

Proc. Administrativo 4.296/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 19/10/2023 às 11:11:56

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT-SC, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO Nº 502 - SERVIÇO DE SHOW MUSICAL JANTAR DO SERVIDOR

—
Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

A_REQUISICAO_N_502_2023.docx

A_REQUISICAO_N_502_2023.pdf

B_DECLARACAO_ORDENADOR_DAS_DESPESAS_1_.pdf

C_PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf

D_CIENCIA_FISCAL.pdf

E_DOCUMENTACAO_EMPRESA.pdf

F_NOTAS_FISCAIS.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 502/2023

2. OBJETO

Contratação de show artístico do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	5764	339039999900	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	1.950,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974
CNPJ Nº:	44.008.565/0001-90
Endereço:	RUA BRINCO DE PRINCESA, 73 – PARQUE DAS FLORES - UBIRATÃ/PR – 85.440-000

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme a legislação é mediante a pesquisa de preços que se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que conforme a Instrução Normativa nº 2/2019 SALC, para realização da pesquisa de preços, deve ser adotado os seguintes parâmetros:

- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de pesquisa de preços;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sites especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso, ou;
- Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Para comprovação do menor preço de seguem anexas notas fiscais.

Ubiratã-PR, 18 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº xx/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é essencial para a realização de um show musical durante o Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público de Ubiratã. Este evento já se consolidou como uma tradição em nosso município, ocorrendo anualmente com o objetivo de valorizar e promover a interação entre os servidores públicos. Além disso, visa reconhecer o empenho e o tratamento humano que os servidores oferecem aos administrados, bem como enaltecer o trabalho desempenhado por eles. O propósito principal é incentivar a motivação dos servidores, melhorar o ambiente de trabalho e fomentar a colaboração, resultando em serviços públicos de qualidade, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

A aquisição deste show musical busca, sobretudo, promover o conagração entre os servidores municipais, homenageando o trabalho que desempenham em seu dia a dia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	5764	339039999900	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	2.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.3. Fiscal do Contrato: Maria Eduarda Soares Pio da Costa

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Adrianly Angelossi Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44718	1	1	Contratação de Show Musical do cantor local Dhiego Brante, a ser realizado no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público 2023. Apresentação de no mínimo 3h, com horário de início previsto para as 20h30min do dia 27/10/2023 (sexta-feira).	1	Uni.	2.000,00	2.000,00

8. EXECUÇÃO DO OBJETO DETALHADO

8.1. A apresentação musical deverá ser realizada no dia e horário previsto no item 7.1 do presente termo.

8.2. Local de execução: Salão Paroquial de Ubiratã, situado na Rua Benjamin Constant, em frente a Praça da Igreja Matriz.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após execução do serviço mediante apresentação da documentação fiscal.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICIPIO DE UBIRATÃ, CNPJ N° 76.950.096/0001-10.

9.3. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a seguinte conta corrente em nome da CONTRATADA:

DHIEGO BRANTE SILVA, Banco Bradesco S.A. código 237, Agência 2056, Conta Corrente 12114-2.

9.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será computado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 18 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 502/2023 que tem por objeto: Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público, têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 18 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: DHIEGO BRANTE SILVA
CNPJ: 44.008.565/0001-90
Endereço: RUA BRINCO DE PRINCESA, 73 – PARQUE DAS FLORES - UBIRATÃ/PR – 85.440-000
Telefone: 44 99713-9478
Empresa Enquadrada como MPE? (X)Sim ()Não
Data do orçamento: 11/10/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de show musical para o jantar do Dia do Servidor.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações e quantidades:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
1	1	Contratação de Show Musical do cantor local Diego Brante, a ser realizado no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público 2023. Apresentação de no mínimo 3h, com horário de início previsto para as 20h30min do dia 27/10/2023 (sexta-feira).	1	Uni.	2.000,00

Ubiratã, 11 de outubro de 2023.


Dhiego Brante Silva

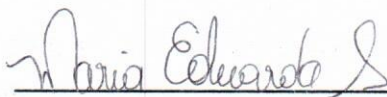
TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: MARIA EDUARDA PIO DA COSTA

Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada para o objeto em epígrafe, comprometendo-me a realizar a conferência do serviço prestado, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 18 de outubro de 2023.



Assinatura do fiscal de contratos

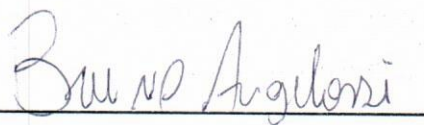
TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: BRUNO ADRIANY ANGELOSI SILVA

Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada para o objeto em epígrafe, comprometendo-me a realizar a conferência do serviço prestado, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 18 de outubro de 2023.



Assinatura do fiscal de contratos

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DHIEGO BRANTE SILVA

CPF

090.731.879-74

CNPJ

44.008.565/0001-90

Data de Abertura

25/10/2021

Nome Empresarial

DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974

Nome Fantasia**Capital Social**

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/10/2021

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

RUA BRINCO DE PRINCESA

Número

73

Bairro

PARQUE DAS FLORES

Município

UBIRATA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/10/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82> e informe o código 63D4-F871-9A1A-6C82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974
CNPJ: 44.008.565/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:10 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **B8FD.B643.38F8.804A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82> e informe o código 63D4-F871-9A1A-6C82



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.008.565/0001-90
Razão Social: DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974
Endereço: RUA BRINCO DE PRINCESA 73 / PARQUE DAS FLORES / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2023 a 04/11/2023

Certificação Número: 2023100618595275729052

Informação obtida em 10/10/2023 09:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

7447/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974
CPF/CNPJ...: 44.008.565/0001-90
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:09/11/2023

Código de Autenticidade:924504205924504

UBIRATÃ EM 10/10/2023

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82> e informe o código 63D4-F871-9A1A-6C82





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031969298-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.008.565/0001-90**

Nome: **DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.008.565/0001-90
Certidão nº: 55470247/2023
Expedição: 10/10/2023, às 09:18:13
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.008.565/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DA SILVA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82> e informe o código 63D4-F871-9A1A-6C82





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.008.565/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BRINCO DE PRINCESA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS FLORES	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUANA_CARNEVALE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9913-2678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 09:22:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82> e informe o código 63D4-F871-9A1A-6C82





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 10:52:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974**
CNPJ: **44.008.565/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIDSON-DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82> e informe o código 63D4-F871-9A1A-6C82



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: DHIEGO BRANTE SILVA

CNPJ: 44.008.565/0001-90

ENDEREÇO: RUA BRINCO DE PRINCESA, 73 – PARQUE DAS FLORES - UBIRATÃ/PR – 85.440-000

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã, 18 de outubro de 2023


DHIEGO BRANTE SILVA
CPF: 090.731.879-74
RG: 12.719.387-8/SESP-PR

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82>

Chave de Acesso da NFS-e

412800522440085650001900000000000000123107574351481



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

02/10/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/10/2023 08:30:15

Número da DPS

14

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/10/2023 08:30:15

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

44.008.565/0001-90

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974

E-mail

-

Endereço

BRINCO DE PRINCESA, 73

Município

Ubiratã - PR

CEP

85440-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

78.669.793/0001-23

Inscrição Municipal

-

Telefone

(44) 99818-6898

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE FORMOSA DO OESTE

E-mail

-

Endereço

HELENA CIRINO, 55

Município

Formosa do Oeste - PR

CEP

85830-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Formosa do Oeste - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Acústico - música ao vivo.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Formosa do Oeste - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Música ao vivo.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82> e informe o código 63D4-F871-9A1A-6C82

NFS.e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974 RUA BRINCO DE PRINCESA, 73 - MEI CEP: 85440-000 - Bairro: LOT.PQ.DAS FLORES Município: Ubitatã - PR E-mail: amanda@deltacontab.com.br Fone: (44) 9913-2678			Número da NFS-e 202300000000010	
CNPJ / CPF 44.008.565/0001-90	Inscrição Estadual ****		Inscrição Municipal 90800	Data do Serviço 24/08/2023

Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (44) 3543-8000 - 177.71.227.24/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	24/08/2023	Exigível	Ubitatã/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social LIZZIE AGRO PROMOCÃO AGRÍCOLA LTDA				Ubitatã/PR			
Endereço							
GUABIJU, 151							
Cidade Mamborê	UF PR	Fone (44) 98422-5837	CEP 87340-000				
Bairro JARDIM CAMPO BELO							
CNPJ / CPF / NIF 36.977.500/0001-25		Inscrição Municipal 9091888499		Inscrição Estadual 9091888499			
E-mail diegoagrmonteiro@gmail.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Prestação de serviço - acústico - som ao vivo.	950,00	3,00	0,00	Não

Código do Serviço 12.12 - Execução de música.		Código NBS *****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
950,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da NFS-e	950,00	Valor Líquido da NFS-e	950,00

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$38,57; Est: R\$0,00; Fed: R\$127,78; Total Aprox: R\$166,35. Fonte: IBPT.		

Consulta realizada em 24/08/2023 às 10:21:27.
 Para consultar a autenticidade acesse: 177.71.227.24/NFSe.Portal



Recebi(emos) de DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 202300000000010 Competência 24/08/2023 NFS-e 1509c0677	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 24/08/2023 às 10:21:27.
 Para consultar a autenticidade acesse: 177.71.227.24/NFSe.Portal

NFS.e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974 RUA BRINCO DE PRINCESA, 73 - MEI CEP: 85440-000 - Bairro: LOT.PQ.DAS FLORES Município: Ubitatã - PR E-mail: amanda@deltacontab.com.br Fone: (44) 9913-2678			Número da NFS-e 202300000000011	
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 44.008.565/0001-90 **** 90800			Data do Serviço 29/08/2023	Código Verificador 4cd144f45

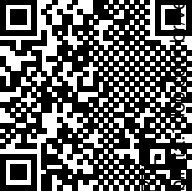
Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (44) 3543-8000 - 177.71.227.24/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	29/08/2023	Exigível	Ubitatã/PR

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JURANDA LTDA		Ubitatã/PR			
Endereço					
BRASIL,2954 - TERREO					
Cidade Juranda	UF PR			Fone (44) 3569-1408	CEP 87355-000
Bairro CENTRO					
CNPJ / CPF / NIF 01.731.881/0001-83		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual 90126052-40		
E-mail *****					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail *****	Fone *****	Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Prestação de serviço - acústico e banda.	4.350,00	3,00	0,00	Não

Código do Serviço		Código NBS	
12.12 - Execução de música.		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
4.350,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da NFS-e	4.350,00	Valor Líquido da NFS-e	4.350,00

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$176,61; Est: R\$0,00; Fed: R\$585,08; Total Aprox: R\$761,69. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 29/08/2023 às 10:22:46.
 Para consultar a autenticidade acesse: 177.71.227.24/NFSe.Portal



Recebi(emos) de DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 202300000000011 Competência 29/08/2023 NFS-e 4cd144f45	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 29/08/2023 às 10:22:46.
 Para consultar a autenticidade acesse: 177.71.227.24/NFSe.Portal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63D4-F871-9A1A-6C82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 19/10/2023 12:06:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/63D4-F871-9A1A-6C82>

Proc. Administrativo 1- 4.296/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 19/10/2023 às 15:24:41

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta pela secretaria solicitante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.296/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 19/10/2023 às 20:52:35

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 4.296/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 11:53:46

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO Nº 502 - SERVIÇO DE SHOW MUSICAL JANTAR DO SERVIDOR

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 421F-CDAC-100E-CF76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 20/10/2023 11:53:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 20/10/2023 16:52:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/421F-CDAC-100E-CF76>

Proc. Administrativo 4- 4.296/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/10/2023 às 10:23:17

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.296/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT-SC - Setor de Contratos - A/C Karina D.

Data: 23/10/2023 às 11:23:55

Bom dia, Favor verificar a Requisição de Licitação N° 502/2023 encaminhada.

No item 3 valor total da requisição e no item 4 na dotação orçamentária encontra-se no valor de R\$ 1.950,00, no mesmo no Termo de Referência está no valor de R\$ 2.000,00.

Atenciosamente,

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: -

Data: 23/10/2023 às 11:34:02

O valor correto é R\$ 2.000,00.

Segue requisição retificada.

—

Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

A_REQUISICAO_N_502_2023.docx

A_REQUISICAO_N_502_2023.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 502/2023

2. OBJETO

Contratação de show artístico do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	5764	339039999900	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	2.000,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974
CNPJ Nº:	44.008.565/0001-90
Endereço:	RUA BRINCO DE PRINCESA, 73 – PARQUE DAS FLORES - UBIRATÃ/PR – 85.440-000

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme a legislação é mediante a pesquisa de preços que se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que conforme a Instrução Normativa nº 2/2019 SALC, para realização da pesquisa de preços, deve ser adotado os seguintes parâmetros:

- I. Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de pesquisa de preços;
- III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sites especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso, ou;
- IV. Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Para comprovação do menor preço de seguem anexas notas fiscais.

Ubiratã-PR, 18 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº xx/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é essencial para a realização de um show musical durante o Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público de Ubiratã. Este evento já se consolidou como uma tradição em nosso município, ocorrendo anualmente com o objetivo de valorizar e promover a interação entre os servidores públicos. Além disso, visa reconhecer o empenho e o tratamento humano que os servidores oferecem aos administrados, bem como enaltecer o trabalho desempenhado por eles. O propósito principal é incentivar a motivação dos servidores, melhorar o ambiente de trabalho e fomentar a colaboração, resultando em serviços públicos de qualidade, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

A aquisição deste show musical busca, sobretudo, promover o conagraçamento entre os servidores municipais, homenageando o trabalho que desempenham em seu dia a dia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	5764	339039999900	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	2.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação é de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.3. Fiscal do Contrato: Maria Eduarda Soares Pio da Costa

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Adrianly Angelossi Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44718	1	1	Contratação de Show Musical do cantor local Dhiego Brante, a ser realizado no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público 2023. Apresentação de no mínimo 3h, com horário de início previsto para as 20h30min do dia 27/10/2023 (sexta-feira).	1	Uni.	2.000,00	2.000,00

8. EXECUÇÃO DO OBJETO DETALHADO

8.1. A apresentação musical deverá ser realizada no dia e horário previsto no item 7.1 do presente termo.

8.2. Local de execução: Salão Paroquial de Ubatuba, situado na Rua Benjamin Constant, em frente a Praça da Igreja Matriz.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após execução do serviço mediante apresentação da documentação fiscal.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ N° 76.950.096/0001-10.

9.3. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a seguinte conta corrente em nome da CONTRATADA:

DHIEGO BRANTE SILVA, Banco Bradesco S.A. código 237, Agência 2056, Conta Corrente 12114-2.

9.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será computado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubatuba, 18 de outubro de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT-SC - Setor de Contratos

Data: 23/10/2023 às 11:52:00

Prezada, para dar prosseguimento ao referido processo favor encaminhar:

- Cópia dos documentos CPF, RG autenticadas do representante legal da empresa;
- Justificativa da Dispensa e da escolha do fornecedor;
- Planilha comparativa de preços;

Tendo em vista que foi utilizado como justificativa de preço "menor valor" e nas Notas Fiscais encaminhadas existem serviços com valores menores que o valor de R\$ 2.000,00 apresentado na proposta de preço.

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 7- 4.296/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 23/10/2023 às 14:56:14

Cópia dos documentos solicitada ao proponente.

Notas fiscais para comprovação do preço também solicitada.

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/10/2023 às 11:31:11

Prezados,

Peço escusas pela modalidade de licitação solicitada para elaboração da minuta no despacho nº 4.

Para tanto, solicito que o mesmo seja retificado com fulcro no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 para contratação através de inexigibilidade de licitação.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/10/2023 às 11:51:21

Prezada Maria Eduarda Soares Pio da Costa - GP-ACS, favor juntar ao referido processo os documentos solicitados no Despacho 6 -4.296/2023, conforme segue:

- Cópia dos documentos CPF, RG autenticadas do representante legal da empresa;
- Justificativa da Inexigibilidade e da escolha do fornecedor.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

De: Maria C. - GP-ACS

Para: -

Data: 25/10/2023 às 12:05:49

Prezada,

Segue anexo cópia da CNH e Justificativa da Inexigibilidade e da escolha do fornecedor .

Anexos:

CNH_DHIEGO_BRANTE.pdf

JUSTIFICATIVA_CONTRATAÇÃO_DHIEGO_BRANTE.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
DHIEGO BRANTE SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
127193878 SESP PR

CPF
090.731.879-74

DATA NASCIMENTO
11/04/1995

FILIAÇÃO
GILBERTO ANEZIO SILVA
VALDEI BORGES BRANTE SILVA

PERMISSÃO
[Barra cinza]

ACC
[Barra cinza]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06000329733

VALIDADE
12/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2014

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1733829140

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de administração, tendo em vista que é um momento do funcionalismo público celebrar a passagem de mais uma data festiva, em alusão ao dia 28 de outubro, denominado Dia do Servidor Público.

Em nosso Município é tradição a realização do jantar em comemoração ao Dia do Servidor, que na grande maioria ficam esperando para um momento de interação entre os mesmos, para tanto, como uma forma de ser uma atração de entretenimento, precisa-se de um profissional musical para realizar a prestação de serviço de som ao vivo, com voz e violão.

Para tanto, se referindo a escolha do prestador de serviço, o mesmo se destaca, pois vem sendo requisitado em diferentes festividades do município, como no cenário a nível regional. Com um repertório eclético, que consegue atingir diferentes gerações com diferentes clássicos e estilos, o mesmo se enquadra nos moldes do profissional que atende os requisitos para suprir a demanda desta municipalidade.

Outro ponto a enfatizar, pois como se trata de um evento que o músico irá utilizar apenas, violão, cajón e sanfona, apresentará sob o estilo acústico, o preço praticado baseia-se exclusivamente através de notas fiscais. Pois, os valores apresentados nas notas são de R\$ 4.350,00 onde o mesmo se apresentou com banda completa, não tendo precisão da carga horária do evento, outro valor de R\$ 950,00 é referente a uma prestação de serviço que foi oferecido apenas com voz e violão com carga horária reduzida, e o outro valor de R\$ 1.200,00 se trata de uma apresentação de um evento na cidade de Formosa do Oeste. Para o município o mesmo irá cobrar a quantia de R\$ 2.000,00 referente a uma carga horária de 03 horas de apresentação, ou seja, o valor contratado se encontra praticável no mercado.

Tempestivamente, resta destacar que a fundamentação para a presente Inexigibilidade com Fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 25, Caput

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

pois será uma contratação pela singularidade por se tratar de um profissional do setor artístico.

Não obstante, resta destacar que todo e qualquer ato de processo administrativo que tem a finalidade de contratar serviços ou adquirir produtos, precede-se para atender ao interesse público, onde o caso em tela como uma forma de valorização dos servidores que tanto se dedicam a atender aos munícipes no dia a dia de suas atividades.

De: Maria C. - GP-ACS

Para: -

Data: 25/10/2023 às 13:25:08

—

Att.

Maria Eduarda Soares Pio da Costa

Assessora de Gabinete

Anexos:

CNH_DHIEGO_BRANTE.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DHIEGO BRANTE SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

127193878 SESP PR

CPF

090.731.879-74

DATA NASCIMENTO

11/04/1995

FILIAÇÃO

GILBERTO ANEZIO SILVA

VALDEI BORGES BRANTE SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06000329733

VALIDADE

12/11/2023

1º HABILITAÇÃO

22/01/2014

MUNICÍPIO DE UBRATÃ
Av. Nêza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatã 25/10/23

1733829140

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

Proc. Administrativo 8- 4.296/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 25/10/2023 às 13:34:32

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Boa tarde, segue minuta do termo de Inexigibilidade do referido processo para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO.docx

TERMO.pdf



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4349/2023

2. OBJETO: Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.

4. FORNECEDOR: DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974, inscrito no CNPJ sob o nº 44.008.565/0001-90, situada na Rua Brinco de Princesa, nº 73, Parque das Flores, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº. 85440-000.

5. VALOR: R\$-2.000,00 (dois mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 9- 4.296/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 09:23:36

Setores envolvidos:

GP, GP-ACS, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO Nº 502 - SERVIÇO DE SHOW MUSICAL JANTAR DO SERVIDOR

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_502_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 502/2023.

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a Contratação de show artístico do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que “*a Licitação é o procedimento mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*” (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 287).

A licitação é a regra para a Administração Pública, entretendo a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processo de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu art. 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

O art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 estabelece que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]”.

As declarações e justificativas para contratação encontram-se anexas a requisição e nos leva a crer que a modalidade pretendida é a que mais se amolda ao caso em comento, dada a singularidade do objeto por se tratar de um trabalho artístico, inviabilizando nesse cenário a competição.

É indispensável a apresentação, no processo de inexigibilidade, da justificativa do processo da contratação nos moldes do art. 26, p.º da Lei nº 8.666/93, requisito cumprido nessa demanda.

Também deverá a Administração Pública se atentar aos outros requisitos, tais como a verificação da necessidade e conveniência da contratação, a existência de recursos financeiros, o cumprimento dos requisitos de habilitação pelo interessado e a verificação da razoabilidade do preço em comparação aos preços que são praticados no mercado.

O Setor Jurídico ressalta que não realizou a análise dos documentos específicos, como as certidões e licenças, vez que a análise de tal documentação e verificação de habilitação deverá ser realizada no próprio processo de inexigibilidade, cabendo a essa assessoria jurídica analisar a situação colocada sob apreciação no que tange a modalidade de licitação e as minutas dos contratos e termo de inexigibilidade, para aferir se estas estão de acordo com as disposições legais.

Em síntese, o cenário evidenciado na justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, denota a inviabilidade de competição. Tal justificativa apresenta o prisma fático do caso in comento, cabendo ao setor jurídico tão somente realizar a subsunção do fato a norma.

Alertamos, novamente, sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 e 40 da Lei 8.666/93, e de que o objeto da referida contratação seja delineado de forma clara.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade, fracionamento ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Com relação à minuta do contrato e do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Diante do exposto, entendo que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 103A-D3C8-E708-2052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 26/10/2023 09:24:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/103A-D3C8-E708-2052>

Proc. Administrativo (Nota interna 26/10/2023 09:50) 4.296/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 09:50:44

Segue portaria 223/2023 Gestores e 233/2023 Comissão Permanente de Licitação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_223_GESTORES.pdf

PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

bela, amada e gentil

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 03/04/2023 a 29/12/2023:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Reynaldo Borges Reis Neto
Robson Alexandre da Silva

Secretaria da Educação e Cultura

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Andréia Brunieri da Silva
Carla Baena Aguilar Melo

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Secretaria do Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz
Júlio César Menigite
Edcarlos Favaro Pereira

Secretaria das Finanças e Planejamento

Paulo Pereira Moura
Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Lilian Welz Trindade
Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

bela, amada e gentil



Thiago Munhoz D'alécio
Juliana Felizari Gnoatto

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1743, do dia 05 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo (Nota interna 26/10/2023 09:55) 4.296/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 09:55:32

Segue certidão - TCU

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

ConsultaConsolidada_TCU.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 09:53:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974**
CNPJ: **44.008.565/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/10/2023 às 11:00:13

Segue checklist do referido processo.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Check_List.pdf

CHECK-LIST – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratação direta - fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993

REQUISIÇÃO		502/2023			
Solicitante:		Secretaria da Administração			
Objeto:		Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.			
Valor		R\$-2.000,00 (dois mil reais).			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N,NA	Fl.	Obs.	
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-54	-	
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	23	-	
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	2	-	
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	2,3,4	-	
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	3,4	-	
06	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: (Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)			-	
	I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov. br	-	-	-	
	II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	S	19-21	NF	
07	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)	-	-	-	
08	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24)e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	37	-	
09	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	5	-	
10	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	37	-	
11	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	18	-	
12	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	NA	-	Termo	
13	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	43-45	-	
14	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31).	-	-	-	
15	Documentação de habilitação jurídica.	Contrato social	S	9	-
	Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo)	Procurações	NA	-	-

	IN-AS 002/2020	CNPJ	S	16	-
		Doc. Dos responsáveis	S	39	-
16	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31).	Municipal	S	13	-
		Estadual	S	14	-
		Federal	S	11	-
		INSS	-	-	-
		FGTS	S	12	-
		Trabalhista	S	15	-
17	Certidão TCU		S	54	-
18	Nomeação de fiscal e gestor		S	47	-
19	Declaração de não nepotismo		S	18	-
20	Proposta original da empresa		S	6	-

Data do preenchimento: 26/10/2023

Proc. Administrativo 10- 4.296/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 11:02:52

Segue termo assinado pela autoridade superior.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

TERMO_ASSINADO.pdf



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6308/2023.

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4349/2023

2. OBJETO: Contratação de show musical do cantor local “Dhiego Brante”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.

4. FORNECEDOR: DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974, inscrito no CNPJ sob o nº 44.008.565/0001-90, situada na Rua Brinco de Princesa, nº 73, Parque das Flores, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº. 85440-000.

5. VALOR: R\$-2.000,00 (dois mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.26
11:02:24 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 11- 4.296/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/10/2023 às 11:57:02

Segue publicação do termo.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

1866_2_2_.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.866- ANO: XVIII

Página 2 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6307/2023.
 2. OBJETO: Inscrição de servidores em curso de capacitação com o tema "Décimo terceiro e fechamento eSocial e 4ª fase eSocial".
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR (A): GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
 5. VALOR: R\$-600,00 (Seiscentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6308/2023.
 - 1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4349/2023
 2. OBJETO: Contratação de show musical do cantor local "Dhiego Brante", a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023, no Jantar de Comemoração ao Dia do Servidor Público.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.
 4. FORNECEDOR: DHIEGO BRANTE SILVA 09073187974, inscrito no CNPJ sob o nº 44.008.565/0001-90, situada na Rua Brinco de Princesa, nº 73, Parque das Flores, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº. 85440-000.
 5. VALOR: R\$-2.000,00 (dois mil reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6310/2023.
 2. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para competição regional de futsal categorias menores.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR (A): ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ nº 14.703.080/0001-56, com sede na Rua José Gonçalves Campos, nº 580, Centro, no município de Moreira Sales, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-113.699,50 (cento e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.442.190/0001-25.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-49.767,49 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.